



MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Lista nominativa de transição para a carreira especial de informática

(nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro)

Nome	Situação anterior (até 31-10-2023)					Nova situação (a partir de 01-11-2023)			
	Carreira/Categoria	Categoria	Escalão	Índice	Remuneração	Carreira/Categoria	Posição	Nível	Remuneração
Nuno José Isidoro Correia	Especialista de Informática	Especialista de Informática de Grau 2	1	600	2.157,93 €	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Entre a 2ª e a 3ª posição	Entre 28 e 32	2.157,93 €
Bruno Miguel Nunes Garcia	Especialista de Informática	Especialista de Informática de Grau 2	1	600	2.157,93 €	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Entre a 2ª e a 3ª posição	Entre 28 e 32	2.157,93 €

Lista de transição para a carreira de informática aprovada pelo Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, procedendo à revisão, por extinção, da carreira de Especialista de Informática, de acordo com o seguinte critério:

- a) A transição para as carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação e de técnico de sistemas e tecnologias de informação dos trabalhadores integrados nas carreiras de especialista de informática e de técnico de informática reguladas pelo Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, é feita, para efeitos remuneratórios, de acordo com o disposto no artigo 104.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redacção actual, aplicável por força da alínea b) do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redacção actual.

Sobral de Monte Agraço, 30 de outubro de 2023.

O Presidente da Câmara,

José Alberto Quintino, Eng.º